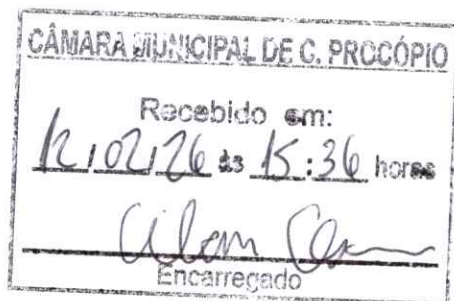
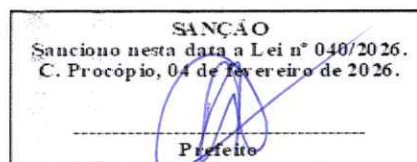




LEI Nº 040/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

04.000	Secretaria Municipal de Administração		
04.001	Secretaria Municipal de Administração		
04.001.04.122.2.1019-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		10.000,00
04.001.04.122.2.1019-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		110.000,00
04.001.04.122.2.1019-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
TOTAL			135.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 na ação nº 1.019 – SECID – CONVÊNIO Nº 1006/2025 – VEÍCULO SEDAN.

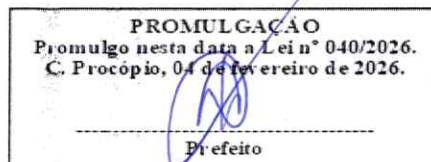


				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.019	Município		SECID	Custeio	4	122	00391	Dev.	2026	100%	10.000,00	-	10.000,00
			Convênio nº 1006/2025	Mantido				2027	100%	-	-	-	
			Veículo Sedan						2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											10.000,00	-	10.000,00
1.019	Município		SECID	Bens	4	122	00391	Bens	2026	100%	110.000,00	-	110.000,00
			Convênio nº 1006/2025	Adquiridos				2027	100%	-	-	-	
			Veículo Sedan						2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											110.000,00	-	110.000,00
1.019	Município		SECID	Bens	4	122	00000	Bens	2026	100%	15.000,00	-	15.000,00
			Convênio nº 1006/2025	Adquiridos				2027	100%	-	-	-	
			Veículo Sedan						2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											15.000,00	-	15.000,00
											135.000,00	-	135.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.019 – SECID – CONVÊNIO Nº 1006/2025 – VEÍCULO SEDAN.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.019	SECID - Convênio nº 1006/2025 - Veículo Sedan	Município	Serviços	00391	10.000,00
1.019	SECID - Convênio nº 1006/2025 - Veículo Sedan	Município	Produtos	00391	110.000,00
1.019	SECID - Convênio nº 1006/2025 - Veículo Sedan	Município	Produtos	00000	15.000,00
Total					135.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo o feito para 01/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município